

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA APLICÁVEIS ÀS UNIDADES  
EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO (UEPS) DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS**

**Dianópolis/TO  
Janeiro/2019**

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 1
---------------------------------------	---	---	--	----------

## SUMÁRIO

CAPITULO I.....	4
Disposições iniciais e finalidade.....	4
CAPITULO II.....	6
Atribuições e responsabilidades.....	6
CAPITULO III.....	9
Utilização de materiais e equipamentos.....	9
CAPITULO IV.....	10
Das proibições aos usuários das UEPS.....	10
CAPITULO V.....	10
Da utilização das UEPS para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão.....	10
CAPITULO VI .....	11
Normas de segurança: Produção Vegetal .....	11
CAPÍTULO VII .....	13
Normas de segurança no manejo com animais: Apicultura .....	13
CAPÍTULO VIII .....	16
Normas de seg. no manejo com animais: Avicultura, bovinocultura, suinocultura e ovinocultura ...	16
CAPÍTULO IX .....	17
Disposições Finais .....	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	18

## **APÊNDICE**

Apêndice I- Empréstimo de EPI's.....	20
Apêndice II - Roteiro para aula prática.....	21
Apêndice III – Comunicação de acidentes.....	22
Apêndice IV – Ficha de empréstimo de equip., ferramentas e insumos .....	23
Apêndice V – Estágio interno supervisionado não remunerado – <i>Campus</i> Dianópolis .....	24
Apêndice VI – Modelo de procedimento operacional padrão das Unidades de Produção Animal.....	25
Apêndice VII - Calendário de Vacinação e Vermifugação .....	28
Apêndice VIII – Plano de ação das atividades do setor de Produção Animal .....	30

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 3
---------------------------------------	---	---	--	----------

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS UNIDADES EDUCATIVAS DE PRODUÇÃO (UEPS) DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS**

A Coordenação de Laboratórios e Unidades Educativas de Produção - CLUP, no uso de suas atribuições legais define as Normas de utilização e segurança das Unidades Educativas de Produção (UEPS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Dianópolis.

### **CAPITULO I**

#### **Disposições iniciais e finalidade**

1. Consideram-se para fins de aplicação deste regulamento todas as Unidades Educativas de Produção (UEPS) do *Campus* Dianópolis. São elas: Apicultura, Avicultura, Banco de Germoplasma, Bovinocultura, Culturas Anuais, Fruticultura, Hidroponia, Horticultura, Suinocultura e Ovinocultura;
2. As UEPS são de uso comum da Instituição e atendem as demandas do Ensino, Pesquisa e Extensão. As demandas serão priorizadas de acordo com as reservas realizadas;
3. As UEPS deverão apresentar um Responsável Técnico (RT) que fará o gerenciamento dos espaços, conforme Portaria vigente emitida pela Direção Geral do *Campus*, em ação conjunta com os técnicos de campo;
  - 3.1 A designação dos responsáveis pelas UEPS ou sua alteração será realizada pelo Colegiado, respeitando-se a especialidade de área dos RT's;

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 4
---------------------------------------	---	---	--	----------

- 3.2 A alteração dos RT's poderá ser solicitada em comum acordo mediante justificativa formal, via memorando. Este documento deverá ser entregue a Coordenação de lotação do servidor solicitante, que enviará a demanda ao Colegiado;
4. A distribuição das UEPS poderá ser atualizada periodicamente pela Direção, em razão da necessidade funcional e institucional;
  5. O docente que desenvolver atividades didáticas nas respectivas unidades assume automaticamente a responsabilidade pela orientação dos alunos quanto ao uso adequado do espaço, dos materiais e equipamentos;
  6. As UEPS são destinadas para aulas teórico-prático, atividades de pesquisa, extensão e prestação de serviços à comunidade. Servem ainda como unidades demonstrativas de produção ou para qualquer outra atividade didático-pedagógica relacionada ao desenvolvimento das disciplinas do cursos técnicos e graduação.
  7. As demandas de pesquisa, extensão e prestação de serviços à comunidade deverão ser agendadas com, no mínimo, 10 dias de antecedência via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ao Responsável Técnico e/ou Coordenador da UEP;
  8. É vedada a utilização das UEPS para atender trabalhos de interesse pessoal.
  9. Toda proposta de utilização da estrutura das Unidades Educativas estará sujeita à consulta prévia ao professor responsável pelo espaço, exceto as atividades relacionadas ao ensino já estabelecidas no horário acadêmico (regulares).
  10. As UEPS poderão ser utilizados normalmente de segunda a sexta-feira e restritivamente aos finais de semana e feriados. Aos finais de semana e feriados, os procedimentos para uso contemplam os seguintes pontos:
    - 10.1 As atividades deverão ser agendadas com o RT da UEP, via e-mail ou SEI. Os técnicos de campo deverão estar cientes de seu uso;
    - 10.2 A solicitação de apoio da equipe de técnicos de campo, bem como prestação de serviços dos terceirizados deverá ser apresentada via SEI a CLUP, com antecedência de, no mínimo, 7 dias consecutivos.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 5
---------------------------------------	---	---	--	----------

## **CAPITULO II**

### **Atribuições e responsabilidades**

1. Compete aos Responsáveis Técnicos das UEPS:
  - 1.1 Gerenciar o espaço, os horários, o andamento das atividades e os profissionais que atuam e utilizam suas dependências;
  - 1.2 Supervisionar e orientar os usuários quanto às atividades desenvolvidas nas Unidades Educativas, verificando se estão condizentes com a sua temática, bem como com a sua estrutura física e normas de segurança;
  - 1.3 Impedir as atividades que não atendam aos interesses institucionais, bem como aquelas desenvolvidas com finalidades particulares;
  - 1.4 Elaborar anualmente uma lista de materiais de custeio necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino, observando as demandas oriundas dos professores usuários, de modo a maximizar a utilização dos recursos do *Campus*. A lista deve ser elaborada com auxílio da equipe de campo, juntamente com os professores usuários, sendo compartilhadas com as instâncias competentes, quando solicitado;
  - 1.5 Solicitar a manutenção e aquisição de materiais permanentes, bem como benfeitorias, reformas e ampliações necessárias. Estas solicitações deverão ser submetidas, via SEI a coordenação de curso que detém a lotação do espaço;
  - 1.6 Solucionar possíveis situações de conflito surgidas durante as práticas de campo, quando o professor responsável pela atividade não conseguir resolvê-las;
  - 1.7 Cumprir e fazer cumprir este regulamento.
2. São atribuições da CLUP, juntamente com a equipe de campo:
  - 2.1 Coordenar e planejar o trabalho da equipe de campo;
  - 2.2 Participar do processo de compras, gerenciando os requisitantes e avaliando as demandas;
  - 2.3 Promover reuniões periódicas com professores responsáveis pelas UEPS;
  - 2.4 Providenciar a manutenção de máquinas e equipamentos;
  - 2.5 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de campo;

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 6
---------------------------------------	---	---	--	----------

2.6 Preparar e organizar as aulas de campo, de acordo com o encaminhamento dos professores. Sendo que, os docentes deverão encaminhar sua solicitação, via SEI a equipe de campo, no prazo de, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência;

2.7 Selecionar e organizar materiais de consumo e ajustar os equipamentos solicitados. O discente deve devolver os materiais e local de trabalho limpos;

2.8 Selecionar materiais e explicar o funcionamento básico do equipamento solicitado;

2.9 Estes deverão ser solicitadas pelo docente responsável pela atividade com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis;

2.10 Ao final das atividades práticas relacionadas ao ensino conferir, limpar e guardar os materiais e equipamentos utilizados;

2.11 Organizar e controlar a entrada e saída de equipamentos e outros itens patrimoniados;

2.12 Identificar os equipamentos e mobiliários com necessidade de reparos e providenciar reparos;

2.13 Gerenciar o espaço, os horários, o andamento das atividades e os profissionais que atuam e utilizam UEPS;

2.14 A equipe, ainda deverá planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar, orientar e participar das seguintes atividades:

- Tarefas eventuais de consertos e manutenções;
- Prestação de serviços de máquinas e equipamentos;
- Limpeza e roçadas das áreas do entorno das UEPS;
- Consertos de máquinas e equipamentos;
- Controle de pragas e doenças.

2.15 Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

3. Compete aos professores usuários (com disciplinas alocadas nestes espaços) as seguintes atribuições:

3.1 Solicitar aos técnicos de laboratório ou de campo a preparação e organização das aulas práticas, teórico-práticas e de campo com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência.

O professor usuário deverá enviar formalmente, via SEI, a solicitação de aulas práticas. Essa a solicitação deverá vir acompanhada do roteiro de aulas práticas, indicando as demandas de: número

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 7
---------------------------------------	---	---	--	----------

de equipes, quantidades, materiais, equipamentos e área experimental (quando for o caso) -

**Apêndice II - Roteiro para aula prática;**

3.2 Desistências na preparação e organização das atividades deverão ser comunicadas aos técnicos responsáveis via e-mail, visando à otimização do serviço.

3.3 Desenvolver atividades de pesquisa, extensão ou prestação de serviços, desde que com anuência do responsável pela UEP e em horários que não prejudiquem as atividades de ensino. Ainda, deverá seguir o procedimento de reserva do espaço;

Informar ao responsável pelas UEPS sobre quebras, danos ou acidentes com usuários, para que medidas mitigadoras sejam tomadas - **Apêndice III – Comunicação de acidentes;**

3.4 Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

4. Compete ao discente usuário:

4.1 Zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos das UEPS;

4.2 Participar, após o término das atividades, da limpeza e conferência dos materiais utilizados, bem como na organização final;

4.3 Utilizar roupas adequadas, as quais minimizam os riscos, tais como calça comprida, sapato fechado e outros equipamentos de proteção individual (EPI), conforme a necessidade da prática;

4.4 Casos omissos deverão ser resolvidos de acordo com o prescrito no regimento disciplinar discente em vigor.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 8
---------------------------------------	---	---	--	----------



### **CAPITULO III**

#### **Utilização de materiais e equipamentos**

1. Todos os materiais e equipamentos pertencentes às Unidades Educativas deverão ser utilizados prioritariamente dentro das suas dependências, para a realização de atividades práticas de interesse institucional;
  - 1.1 Tanto para aulas quanto para trabalhos de pesquisas e/ou extensão somente será permitida a retirada dos materiais de custeio, didáticos, equipamentos e outros, mediante a disponibilidade e autorização do responsável.
2. Os materiais e equipamentos presentes, obtidos por um docente através de financiamento de projetos de pesquisa ou extensão, são de seu uso exclusivo e somente poderão ser utilizados por outros docentes e alunos mediante autorização prévia, via e-mail ou SEI, deste docente.
3. O docente usuário deverá se responsabilizar por qualquer dano ou extravio de materiais e equipamentos emprestados que estiverem sob sua responsabilidade. Cada empréstimo deverá ser registrado nas fichas de controle de entrada e saída; **Apêndice IV - Ficha de empréstimo de equipamentos, ferramentas e insumos.**
4. É permitido aos usuários trazer material ou equipamento particular para auxiliar no desenvolvimento das atividades (práticas ou expositivas, de ensino e pesquisa), realizadas nas Unidades Educativas, desde que estes se responsabilizem pessoalmente pelos mesmos;
5. A equipe de campo e demais servidores não serão responsáveis por objetos ou equipamentos pessoais deixados ou esquecidos em suas dependências;
6. A manutenção de materiais ou equipamentos particulares é de inteira responsabilidade do proprietário, sendo vedada a utilização de recursos da universidade para consertos ou trocas de peças;
7. Danos causados em função dos desgastes da vida útil do equipamento não são de responsabilidade do usuário;
8. O usuário deverá devolver os materiais e equipamentos no prazo estipulado no momento do empréstimo;
9. É vedada a abertura e/ou tentativa de manutenção de equipamentos ou materiais que necessitem de assistência técnica especializada por pessoa não habilitada.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 9
---------------------------------------	---	---	--	----------

## **CAPITULO IV**

### **Das proibições aos usuários das UEPS**

1. É vedado aos usuários das UEPS:
  - 1.1 Utilizar qualquer equipamento sem a devida autorização e sem observar as instruções de uso;
  - 1.2 Utilizar os equipamentos e materiais para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com as atividades da disciplina ou da pesquisa;
  - 1.3 Comportar-se de forma desrespeitosa;
  - 1.4 Descumprir qualquer norma deste regulamento e de ações complementares.

## **CAPITULO V**

### **Da utilização das UEPS para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão**

1. As UEPS poderão ser utilizados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou extensão, desde que respeitadas as atividades de ensino e de acordo com as demais normas constantes neste Regulamento;
2. Os espaços físicos das Unidades Educativas são de uso comum dos docentes e sua requisição para uso deverá ocorrer no início de cada período letivo e ou safra agrícola respectivamente, com tempo hábil para a programação e distribuição dos horários e áreas para cada atividade.
3. Os usuários das UEPS deverão condicionar a utilização do espaço físico e dos equipamentos/materiais à autorização do docente responsável, a horários previamente agendados e às normas deste regulamento.
4. Caberá ao usuário autorizado se responsabilizar por qualquer dano que possa ocorrer com o material ou equipamento durante sua utilização, ressalvo por desgaste ou depreciação natural.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 10
---------------------------------------	---	---	--	-----------

## **CAPÍTULO VI**

### **Normas de segurança: Produção Vegetal**

As normas de segurança das UEPS do *campus* Dianópolis com foco em trabalhos voltados para a área de produção vegetal, foram redigidas baseadas na Norma Regulamentadora 31 (NR 31) de 03 de março de 2005. Esta apresenta as medidas de segurança que devem ser implantadas, assim como todos os requisitos necessários para proporcionar boas condições de trabalho e proteger a saúde e integridade física do usuário.

#### **1. Recomendações gerais:**

1.1 Em aulas de campo deve-se usar calça comprida, botas e, quando houver, perneiras em virtude da exposição a acidentes como picada de animais peçonhentos e outras situações cotidianas;

#### **2. Uso de ferramentas manuais:**

2.1 Na instituição são disponibilizadas ferramentas adequadas ao trabalho de campo. Nestas, são realizadas manutenções periódicas e substituições, quando necessário, de acordo com as possibilidades da Instituição;

2.2 As ferramentas disponíveis na Casa de Ferramentas, são: enxada, enxadão, facão, cavadeira, alabanca, rastelo, machado, picareta, foice, martelo, tesoura de poda grande, tesoura de poda pequena, serrote de poda, ancinho, arco segueta, dentre outros;

2.3 As ferramentas cortantes são responsáveis por um grande número de acidentes. Por esse motivo, são necessários cuidados específicos para uso correto dessas ferramentas, como:

- Manuseio das ferramentas sempre pelo cabo;
- Manutenção das ferramentas em local adequado, seja no armazenamento ou transporte;
- Verificação das ferramentas antes de usá-las. Atentar para o cabo, lâminas, pontos de fixação e conexões;
- Recomendação de que as ferramentas de corte sejam guardadas e transportadas em bainha;
- Utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) indicados quando necessários.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 11
---------------------------------------	---	---	--	-----------

2.3 As ferramentas devem ser:

- Seguras e eficientes;
- Utilizadas exclusivamente para os fins a que se destinam. Nunca improvise ferramentas;
- Mantidas em perfeito estado de uso.

3. Agrotóxicos, Adjuvantes e Produtos Afins:

3.1 É vedada a manipulação de quaisquer agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins que não estejam registrados e autorizados pelos órgãos governamentais competentes;

3.2 É vedada a manipulação de quaisquer agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins por menores de dezoito anos e por gestantes;

3.3 É vedada a manipulação de quaisquer agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins, nos ambientes de trabalho, em desacordo com a receita e as indicações do rótulo e bula, previstos em legislação vigente;

É obrigatório o uso de vestimentas e equipamentos de proteção pessoal (EPI), composto de: luvas, boné árabe, botas impermeáveis, óculos de proteção, respiradores, jaleco e calça hidro repelentes

**Apêndice I – Empréstimo de EPI's:**

- Os EPIs não foram desenvolvidos para substituir os demais cuidados na aplicação e sim para complementá-los, evitando-se a exposição. Para reduzir os riscos de contaminação, as operações de manuseio e aplicação devem ser realizadas com cuidado para evitar ao máximo a exposição.

4. O docente ou técnico responsável deve fornecer instruções suficientes aos discentes antes da manipulação de agrotóxicos, adjuvantes e afins, visando a prevenção de acidentes, esclarecendo-os sobre:

- As formas de exposição direta e indireta aos agrotóxicos;
- Sinais e sintomas de intoxicação e medidas de primeiros socorros;
- Rotulagem e sinalização de segurança;
- Limpeza e manutenção das roupas, vestimentas e equipamentos de proteção pessoal.

5. Segurança na utilização de Máquinas e Implementos Agrícolas:

Data de Revisão: 22/01/2019	Elaborado por: Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	Revisado por: Ezequiel Lopes do Carmo	Aprovado por: Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 12
--------------------------------	--	--	---	-----------

- As máquinas e implementos devem ser utilizados, segundo as especificações técnicas do fabricante e dentro dos limites operacionais e restrições por ele indicados, e operados por pessoas capacitadas para tais funções;
- Devem ser realizados periodicamente, manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos;
- Em aulas práticas o docente responsável deverá acompanhar o discente todo o percurso realizado, sendo vedado acesso a direção do veículo a menores de 18 anos;
- Dispositivos para tornar o trator mais seguro: Estrutura de proteção ao capotamento (EPC) e cinto de segurança;
- É proibida a condução de pessoas junto ao posto de operador ou implemento;

## **CAPÍTULO VII**

### **Normas de segurança no manejo com animais: Apicultura**

A segurança na localização e instalação do apiário deve levar em conta a prevenção de acidentes, para que seja minimizado o grau de risco de sua ocorrência. Como forma preventiva, a instalação segura do apiário deve obedecer às seguintes regras:

1. Distante de residências, locais de circulação de pessoas e instalações com animais presos. Nestes casos, a instalação e localização do apiário deve ficar no mínimo a 150 m, quando for região com arvoredos circulando o apiário, ou a 300 m para áreas em campo aberto;
2. Instalar as colmeias em suportes individuais. Normalmente, no momento de manipular uma colmeia, a repercussão das vibrações transmitidas pelo cavalete irrita as abelhas africanizadas que não estão sob ação da fumaça;
3. Instalar as colmeias a uma distância mínima de 2 m entre si;
4. Proteger o apiário contra predadores ou outros animais que possam causar danos às colônias;
5. Providenciar acesso ao apiário por trás das colmeias, onde a vigilância das abelhas é menor;

Espínola et al., (2002) sugeriram como regras de prevenção contra a agressividade das abelhas africanizadas:

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 13
---------------------------------------	---	---	--	-----------

6. Escolher o melhor período para realizar manejo direto com esses insetos, pois condições climáticas desfavoráveis podem desencadear ou agravar a agressividade das abelhas;
7. Usar fumaça de boa qualidade "fria" e que não libere substâncias que possam prejudicar o apicultor e as abelhas, além de contaminar os produtos apícolas;
8. É proibido fumar, beber e comer durante o manejo com as abelhas africanizadas;
9. Nunca trabalhar sozinho;

Usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) completo, limpo e em bom estado de conservação. Para atender essas especificações no desenvolvimento da apicultura, deve-se utilizar os seguintes equipamentos conjugados para proteção individual - **Apêndice I – Empréstimo de EPI's:**

- Máscara;
  - Macacão de brim grosso na cor clara e acima de tudo limpas, pois em condições ensolaradas a pessoa transpira muito e gerando suor, causando nas abelhas africanizadas maior agressividade devido ao cheiro da transpiração;
  - Bota de couro ou borracha cano longo;
  - Óculos de segurança com lente incolor;
  - Luva;
  - Perneiras de raspa.
10. Providenciar a manutenção preventiva dos cavaletes para que as colmeias não caiam;
  11. Não utilizar substância que liberem fragrâncias aromatizantes, pois causam irritação nas abelhas (são sensíveis a adores fortes);
  12. Toxicologia do veneno: O veneno das abelhas africanizadas (*Apis mellifera scutellata*) é produzido pelas operárias a partir do terceiro dia de idade, em glândulas especiais situadas junto a bolsa de veneno, e tem três efeitos específicos: o alérgico leve, alérgico severo e o tóxico.
    - 13.1 Efeito alérgico leve: Dependendo da sensibilidade do acidentado aos componentes do veneno, quem recebe uma ou poucas ferroadas, normalmente apresenta reação alérgica localizada, com dor imediata, mancha circular avermelhada em torno do ferrão introduzido na pele, acompanhada de inchaço, calor e coceira, que podem durar

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 14
---------------------------------------	---	---	--	-----------

por várias horas. Algumas pessoas podem apresentar náuseas e vômitos de curta duração e pouca importância;

13.2 Efeito alérgico severo: Uma única picada pode desencadear um choque anafilático numa pessoa extremamente alérgica ao veneno das abelhas. Os sintomas são coceira generalizada e inchaço por todo o corpo (inclusive lábios e pálpebras), mal-estar, tonturas, desmaio, arroxamento dos lábios, falta de ar, podendo ocorrer parada respiratória e choque anafilático. Nesse caso, há risco de morte para a pessoa;

13.3 Efeito tóxico: O efeito tóxico é proporcional à quantidade de picadas que a vítima recebeu. Começa a se manifestar a partir de algumas dezenas de picadas, tornando-se grave a partir de centenas, salvo as exceções já mencionadas anteriormente. Calcula-se que em média 500 ferroadas matam uma pessoa de 65 Kg.

13. Ao realizar os primeiros socorros, recomenda-se que a pessoa que for socorrer uma vítima de ataque de abelhas africanizadas deve manter a calma e proceder da seguinte maneira:

14.1 A remoção dos ferrões deve ser feita raspando-se a pele do acidentado com lâmina metálica, evitando-se retirá-los através de pinças, pois provocam a compressão dos reservatórios resultando na introdução do veneno aí existente;

14.2 Lavar abundantemente os locais atingidos com água corrente, sem esfregar a pele para não espalhar mais rapidamente o veneno, pelo organismo da vítima;

14.3 Aplicar bolsas de gelo no local das picadas para diminuir o inchaço;

14.4 Dependendo do caso, encaminhar a vítima a unidade hospitalar mais próxima;

14.5 Não aplicar no local das picadas vinagre, álcool, pasta de dente, rodela de cebola, enxofre, fumo mascado, pois além de não melhorar a situação da vítima, pode provocar irritação;

14.6 Não enrolar os ferimentos com ataduras, pois o calor agrava o inchaço;

14.7 Nos casos de alergia severa e nos pacientes que não estejam passando bem, administrar um comprimido de antialérgico, se estiverem conscientes. Se o paciente já estiver inconsciente, administrar antialérgico injetável. Para saber qual antialérgico usar, consulte um médico preventivamente e solicite receituário e orientação;

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 15
---------------------------------------	---	---	--	-----------

14.8 Quando se tratar de pessoas alérgicas ao veneno das abelhas africanizadas, não retê-la em casa. Mesmo prestados os primeiros socorros, deve-se encaminhá-la para cuidados médicos, o mais rápido possível, pois a vítima ainda corre perigo de vida.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Normas de segurança no manejo com animais: Avicultura, bovinocultura, suinocultura e ovinocultura**

1. No manejo com animais os usuários estão expostos exposição a riscos:
  - Físicos: no manuseio de ferramentas, principalmente cortantes;
  - Químicos: na aplicação de alguns produtos que são passados nos animais para cura de carrapatos, bernes, manqueira dentre outros.
  - Biológicos: no contato inadequado com o animal, podendo ficar exposto a secreções/excreções do animal.
  - Acidentes: exposição a acidentes com os animais como coice, mordidas e outros em geral.
2. Levando-se em consideração os riscos listados no tópico 1, recomenda-se que o discente não realize o manejo de animais sem um responsável técnico presente e que nas aulas de campo utilize, no mínimo:
  - Calça comprida e botas preferencialmente impermeáveis, em virtude da exposição a acidentes como picada de animais peçonhentos, umidade, sujeira e excreções dos animais no ambiente;
  - Luvas, quando possível, nitrílicas no manejo com animais (risco biológico) e ou produtos químicos (risco químico), por ser mais resistente do ponto de vista mecânico, estiramento, corte e abrasão.
3. No trato com os animais a Instituição deve garantir medidas de segurança quanto à saúde animal, manipulação e eliminação de secreções, excreções e restos de animais, incluindo a limpeza e desinfecção das instalações contaminadas; **Apêndice VI – Calendário de Vacinação e Vermifugação e Apêndice VIII – Plano de ação das atividades do setor de Produção Animal.**

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 16
---------------------------------------	---	---	--	-----------



4. Estão sendo providenciados os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS), para cada unidade de produção, visando melhorias no manejo; **Apêndice VI – Modelo de procedimento operacional padrão das Unidades de Produção Animal**
5. Nas práticas devem ser disponibilizadas aos discentes informações sobre:
  - 5.1 Formas corretas e locais adequados de aproximação, contato e imobilização;
  - 5.2 Como deve ser a higienização pessoal e do ambiente no trato com animais;
  - 5.3 Reconhecimento e precauções relativas a doenças transmissíveis.
6. É proibida a reutilização de águas utilizadas no trato com animais, para uso humano;
7. Quando não for possível que os discentes realizem a prática de forma segura, o docente deverá realizar apenas demonstração.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Finais**

1. Em caso de acidentes, os usuários (professores, técnicos e/ou alunos) deverão seguir o regulamento institucional (**Apêndice III – Comunicação de acidentes**) acionar o Corpo de Bombeiros, via ligação telefônica ao número 196;
2. O não cumprimento deste regulamento poderá acarretar em sanções administrativas e disciplinares;
3. Os casos não previstos por este Regulamento deverão ser analisados pelo Colegiado.
4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua homologação.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 17
---------------------------------------	---	---	--	-----------

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AGOSTINI, M. D. Manual de biossegurança: pequena propriedade agrícola. Lorena, 2002. 50p. (Mestrado) - Faculdade de Engenharia Química de Lorena. Disponível em . Acesso em: 05 de fev 2019.

DONISETI, V.; PINHEIRO, A. R. R. S. Fundamentos para o Desenvolvimento Seguro da Apicultura com Abelhas Africanizadas. ISSN 1517-1973, Dezembro, 2011. Disponível em: . Acesso em 02 de fevereiro de 2018.

ESPÍNDOLA, E. A.; CASSINI, F. L.; KALVELAGE, H.; DELATORRE, S. F.; FUCHS, S.; VIDI, V.; MIGUEL, W. (Org). Curso profissionalizante de apicultura. Florianópolis: EPAGRI (EPAGRI. Boletim Didático, 45), 2002.

NORMA REGULAMENTADORA 31 - NR 31: Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária silvicultura, exploração florestal e aquicultura. Disponível em: [http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr31.htm#31.18\\_Trabalho\\_com\\_Animais](http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr31.htm#31.18_Trabalho_com_Animais). Acesso em 03 de fevereiro de 2019;

REGULAMENTO DE USO DOS LABORATÓRIOS DE ENSINO E UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA (UNEPES) DA UTFPR *CAMPUS* DOIS VIZINHOS. Universidade Tecnológica do Paraná, UFPR, Dois Vizinhos, 2017. Disponível em: \_Acesso em 03 de fevereiro de 2019;

SALIBA FILHO, A. Gerência de Riscos. (Monografia) Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Pós-graduação Latu-Sensu, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2003.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 18
---------------------------------------	---	---	--	-----------

# APÊNDICES

## Apêndice I – Empréstimo de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 19

**CONTROLE DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I)**

Declaro para os devidos fins, ficar responsável pelo (s) equipamento (s) recebidos, estando ciente que, em caso de perda e/ou danos por comprovada negligência, sou obrigado a pagá-los, por tratar-se de patrimônio do IFTO/*Campus* Dianópolis para a segurança e bem-estar dos colaboradores. Recebi gratuitamente os EPI's, assim como instruções sobre a sua correta utilização, manutenção e conservação, tudo com o objetivo de proteger minha integridade física contra acidentes. Declaro também, que tenho conhecimento de que a não utilização do EPI durante as atividades em que seu uso se faz necessário, constitui falta grave, conforme a Normas Regulamentadora 6 (NR 6), aprovadas pela portaria n.º 3214, de 8 de junho de 1978, que regulamenta a utilização de EPI, o qual é destinado a á proteção de riscos susceptíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

<b>Data</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição do E.P.I.</b>	<b>Estado de conservação</b>	<b>Assinatura legível</b>

\_\_\_\_\_

Responsável Técnico

**Apêndice II - Roteiro para aula prática**

**ROTEIRO PARA AULA PRÁTICA**

**Tema da aula:** \_\_\_\_\_

**Disciplina:** \_\_\_\_\_

**Data**

**da**

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 20
---------------------------------------	---	---	--	-----------







**- SETOR DE APICULTURA**

- Manejo alimentar
- Manejo sanitário
- Captura de enxames
- Preparo de colméias
- Transporte de colméias
- Coleta de mel

**- SETOR DE PRODUÇÃO VEGETAL**

- Produção de sementes e mudas
- Limpeza de áreas
- Preparo, correção e conservação de solo
- Adubações
- Tratos culturais
- Colheita e armazenamento
- Manejo de equipamentos, máquinas e implementos
- Manejo de irrigação
- Manejo integrado de pragas e doenças
- Podas, raleios, desbastes e desbrotas

**- LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

- Limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações
- Processamento de produtos de origem animal e vegetal

**Apêndice VI – Modelo de procedimento operacional padrão das Unidades de Produção Animal**

**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP/ N° 01  
LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DO SETOR DE SUINOCULTURA**

**1-OBJETIVO**

Descrever os procedimentos de limpeza e sanitização no setor de suinocultura do IFTO *Campus* Dianópolis.

**2-RESPONSÁVEIS**

**2.1- Setor de suinocultura**

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 24
---------------------------------------	---	---	--	-----------



É responsabilidade do Técnico do setor instruir seus colaboradores e garantir o cumprimento destes procedimentos.

### 3- DEFINIÇÕES E SIGLAS

3.1- POP: Procedimento Operacional Padrão 3.2-

EPIs: Equipamento de Proteção Individual

### 4- PROCEDIMENTO

#### 4.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1.1- O colaborador encarregado da limpeza das instalações deverá utilizar durante a limpeza EPIs: luvas, máscara, calça comprida e calçado fechado antiderrapante.

4.1.2- Os equipamentos e utensílios, de forma alguma deverão permanecer sujos no final de semana.

4.1.3- Imediatamente após a retirada dos animais de uma instalação é necessário dar início à limpeza.

4.1.4- A desinfecção nas instalações ocorrerá após a completa limpeza e após as mesmas estarem completamente secas.

4.1.5- Para limpeza do piso utilizar mangueira e vassoura.

4.1.6- Para sanitização do piso usar hipoclorito de sódio diluído em água. Na quantidade de 1: 5 partes, respectivamente;

#### 4.2- FREQUÊNCIA

4.2.1- A limpeza úmida deverá ser realizada uma vez ao dia, preferencialmente pela manhã. Mas em casos de o setor apresentar sujidades visíveis a mesma poderá ser realizada mais de uma vez no dia.

4.2.2- A coleta de lixo do local deverá ser realizada diariamente após a limpeza e sempre que necessário.

4.2.3- O lixo comum deve ser acondicionado e descartado em sacos plásticos. Lixo e embalagens de produtos veterinários devem ser armazenados (vacinas, medicamentos, desinfetantes, etc) em tonéis plásticos com tampa para que depois possam ser encaminhados a postos de coleta.

4.2.4- O lixo que representa risco biológico como agulhas e seringas também devem ser depositados em tonéis plásticos e incinerados ou enviados a um aterro sanitário autorizado.

## 5- LIMPEZA

5.1- Imediatamente após a retirada dos animais de uma instalação é necessário dar início à limpeza.

### 5.1.1-Limpeza Seca

Deve-se iniciar com uma limpeza seca, utilizando-se pá e vassoura. As calhas ou fossa existentes devem ser esvaziadas.

### 5.1.2-Limpeza Úmida

A limpeza úmida deve ser iniciada o mais breve possível após a saída dos animais da instalação. Deve-se molhar a instalação com água com detergente para auxiliar na remoção de toda a matéria orgânica aderida.

Utilizar lava-jato de alta pressão. Após, deve-se fazer o enxágüe, para retirar todos os resíduos de matéria orgânica e de detergente que possam ter permanecido.

## 6- DESINFECÇÃO

6.1-O desinfetante deve ser aplicado nas instalações após a completa limpeza e após as mesmas estarem completamente secas.

6.2-A aplicação deve ser feita de preferência com um aspersor para assegurar que penetre em todos os locais.

6.3- As concentrações não podem ser alteradas indiscriminadamente, pois se ficarem abaixo do recomendado o desinfetante não terá eficácia e poderá inclusive, gerar organismos patógenos resistentes.

## 7- DEJETOS

7.1-Deve-se estabelecer um programa de coleta, armazenagem, tratamento, transporte e utilização dos efluentes da granja de acordo com as características das propriedades e das leis ambientais vigentes.

7.2-Quando esses forem utilizados como fertilizante orgânico para as lavouras, as esterqueiras devem ter um tempo de retenção de no mínimo 120 dias e o volume utilizado na terra deve ser compatível com a composição, com a topografia, a permeabilidade do solo e com as exigências da cultura.

7.3- Quando não for possível utilizar os dejetos como adubo é então necessário proceder a seu tratamento para que não ofereçam riscos de poluição ambiental ou problemas à saúde humana e animal.7.4-Dejetos de suínos não podem ser utilizados como adubo em pastagem de ruminantes.

#### 8- CONTROLE DE MOSCAS E ROEDORES

8.1- As moscas e os ratos assumem importante papel como vetores de doenças no sistema de produção de suínos, devendo, por isso, ser controlados permanentemente.

8.2- Criar um ambiente impróprio para sua proliferação, ou seja, limpeza e organização, eliminando os resíduos e acondicionando bem a ração e os ingredientes.

8.3- O combate direto pode ser realizado através de meios mecânicos como a utilização de armadilhas e ratoeiras ou produtos químicos (raticidas), os quais devem ser empregados com cuidado (dispositivos apropriados) para evitar intoxicação dos animais e operadores.

8.4- Para o controle de moscas, recomenda-se o “controle integrado” que envolve medidas mecânicas direcionadas ao destino e tratamento de dejetos, que deve ser realizado permanentemente, somado ao controle químico ou biológico que elimina o inseto em alguma fase do seu ciclo de vida.

#### REFERÊNCIAS

Manual de Procedimentos Sanitários para a Suinocultura. Sindicato das Indústrias de Produtos de Suínos do Rio Grande do Sul

Boas Práticas de produção de suínos. Circular Técnica nº 50, Embrapa, 2006.

<b>Data de Revisão:</b> 22/01/2019	<b>Elaborado por:</b> Dheime Ribeiro de Miranda Leomara de Carvalho Silva	<b>Revisado por:</b> Ezequiel Lopes do Carmo	<b>Aprovado por:</b> Ítalo Cordeiro Silva Lima Pietro Lopes Rego	Página 27
---------------------------------------	---	---	--	-----------

**Apêndice VI – Calendário de Vacinação e Vermifugação**

**CALENDÁRIO DE VERMIFUGAÇÃO ANIMAIS**  
**IFTO/CAMPUS DIANÓPOLIS 20\_\_**

<b>BOVINOS</b>	<b>OVINOS</b>	<b>SUÍNOS</b>	<b>EQUINO</b>	<b>AVES</b>
<b>- AFTOSA -BRUCELOSE- FÊMES A PARTIR DE 3 MESES DE IDADE - CLOSTRIDIOSES - RAIVA</b>	<b>- QUANDO HOVER NECESSIDADE NO REBANHO.</b>	<b>- QUANDO HOVER NECESSIDADE NO REBANHO.</b>	<b>- TÉTANO - RAIVA</b>	<b>- QUANDO HOVER NECESSIDADE NO REBANHO.</b>

**CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO ANIMAIS IFTO/CAMPUS**  
**DIANÓPOLIS 20\_\_**

<b>BOVINOS</b>	<b>OVINOS</b>	<b>SUÍNOS</b>	<b>EQUINO</b>
		Leitões: Vermifugar com 50 dias de idade.	Adultos: recomenda-se a repetição das doses
Nascimento: uma dose de ivermectina 1%.	1ª Vermifugação: período seco	Repetir a cada 6 meses ou quando houver infestação.	3-4 meses.
Até desmama: Três doses de vermífugo oral com intervalo de 60 dias.	2ª vermifugação: 60 dias após a primeira vermifugação	Matrizes: Vermifugar 30 dias antes do parto e após o desmame	
Desmama até 30 meses: maio- julho- setembro ou novembro	3ª vermifugação: penúltimo mês do período seco	Reprodutores: Vermifugar 2 vezes por ano	
Fêmeas prenhes: vermifugar 60 dias antes do parto	4ª vermifugação: meados da estação chuvosa		

**Apêndice VIII – Plano de ação das atividades do setor de Produção Animal**

**PLANO DE AÇÃO**

<b>Título</b>	Plano de ação das atividades do setor de Produção animal do IFTO – <i>Campus</i> Dianópolis	<b>Ano:</b> 20__
<b>Setor :</b> Setor de Produção	<b>Responsáveis Técnicos:</b> Leomara de Carvalho Silva / Dheime Ribeiro de Miranda	

<b>O QUE FAZER</b>	<b>COMO FAZER</b>	<b>QUEM</b>	<b>ONDE</b>	<b>QUANDO</b>
Identificação de suínos	Colocação de brincos identificadores	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de suinocultura do IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>NO PRAZO DE ATÉ 240 DIAS (PODENDO HAVER PRORROGAÇÃO)</b>
Castração de suínos	Técnica cirúrgica de castração	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de suinocultura do IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>

Separação de suínos por categorias	Colocar os animais em baias de acordo com suas categorias	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de suinocultura do IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>
Alimentação	Fornecimento diário de ração própria 2x ao dia	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de suinocultura do IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>DIARIAMENTE</b>
Higiene das instalações da suinocultura	Limpeza diária das baias dos animais	Mão-de-obra terceirizada	Setor de suinocultura do IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>DIARIAMENTE</b>
Identificação de bovinos	Colocação de brincos identificadores	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de bovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>
Castração de bovinos	Técnica cirúrgica de castração	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de bovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>
Alimentação	Pastagem e suplementação mineral	Mão-de-obra terceirizada	Setor de bovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>DIARIAMENTE</b>

Vacinação	Aplicação de vacinas necessárias para manter a sanidade do rebanho	Mão-de-obra terceirizada / Técnicos Responsáveis	Setor de bovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO)</b>
Vermifugação	Aplicação de vermífugos de acordo com o calendário de vermifugação	Mão-de-obra terceirizada / Técnicos Responsáveis	Setor de bovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CALENDÁRIO DE VERMIFUGAÇÃO )</b>
Identificação de ovinos	Colocação de brincos identificadores	Mão-de-obra terceirizada / Técnicos Responsáveis	Setor de ovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>
Castração de ovinos	Técnica cirúrgica de castração	Mão-de-obra terceirizada / Técnicos Responsáveis	Setor de ovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>
Alimentação	Pastagem e suplementação mineral	Mão-de-obra terceirizada	Setor de ovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>DIARIAMENTE</b>



Higiene das instalações (aprisco)	Limpeza das instalações 2x por semana, em conjunto com a coleta de fezes produzidas pelos animais	Mão-de-obra terceirizada	Setor de ovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>SEMANALMENTE</b>
Vermifugação	Aplicação de vermífugos de acordo com calendário de vermifugação	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de ovinocultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CALENDÁRIO DE VERMIFUGAÇÃO )</b>
Contagem de ovos	Coleta diária dos ovos	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de avicultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>DIARIAMENTE</b>
Alimentação	Fornecimento diário de ração	Mão-de-obra terceirizada	Setor de avicultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>DIARIAMENTE</b>
Higiene das instalações	Limpeza, troca da cama, troca das lonas	Mão-de-obra terceirizada	Setor de avicultura IFTO- <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>

Procedimentos pós-nascimentos	Cura do umbigo, aplicação de ferro e vitamina D	Mão-de-obra terceirizada /Técnicos Responsáveis	Setor de Produção <i>Campus</i> Dianópolis	<b>ANUALMENTE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE)</b>
Controle dos animais e da ração	Planilhas do Excel e/ou fichas impressas	Técnicos Responsáveis	<i>Campus</i> Dianópolis	<b>SEMANALMENTE</b>

Este documento foi elaborado por:

---

Dheime Ribeiro de Miranda  
Coordenadora de Laboratórios e Unidades Educativas de Produção – CLUP  
Técnica de Laboratório/Área: Anatomia e Fisiologia Vegetal

---

Leomara de Carvalho Silva  
Coordenadora de Administração  
Técnica de Laboratório/Área: Agropecuária

Revisado por:

---

Ezequiel Lopes do Carmo  
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica

Aprovado por:

---

Ítalo Cordeiro Silva Lima  
Gerente de Ensino

---

Pietro Lopes Rego  
Diretor Geral